



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados à renovação e ampliação do acervo didático da E.M.E.I Professora Ignez Sofia de Vargas, em razão do desgaste dos materiais atualmente disponíveis.

## 2 DESCRIÇÃO ESPECÍFICO DOS OBJETOS

Lote 1- Aquisição de materiais gráficos.					
Item	Und.	DESCRIÇÃO	Quant. Máx	Média unitária R\$	Valor total - R\$
1	Und	QUEBRA CABEÇA 26 PEÇAS DINOSSAURO COLORIDO COM ALFABETO E NUMEROS MADEIRA	10	48,79	487,90
2	Und	BRINQUEDO TORRE DE EMPILHAR POTINHOS DENTINHO	10	66,62	666,20
3	Und	BRINQUEDO MUSICAL XILOFONE COLORIDO	10	165,73	1.657,30
4	Und	BRINQUEDO MUSICAL TAMBOR	10	57,31	573,10
5	Und	POMPOM MULTICOLOR 15MM PCT COM 80	10	13,77	137,70
6	Und	BRINQUEDO ENCAIXE GEOMETRIC COM SINETA COLORIDO	10	75,46	754,60
7	Und	BRINQUEDO TANGRAM EM MADEIRA FORMAS GEOMETRICAS 28 PEÇAS COM ESTOJO DE PAPELÃO	10	50,46	504,60
8	Und	BRINQUEDO RELOGIO TA NA HORA ENCAIXE FORMAS DIDATICAS CORES SORTIDAS	10	53,94	539,40
9	Und	BRINQUEDO ENCAIXE CONEKT 100 PEÇAS COLORIDO	10	61,19	611,90
10	Und	BRINQUEDO GIRAFÁ COLORIDA COM 5 ARGOLA DE ENCAIXE	10	65,62	656,20
11	Und	BRINQUEDO MUSICAL PIANO XILOFONE BABY 8 NOTAS	10	129,96	1.299,60
12	Und	HASTE CHENILLE 8 UNIDADES CORES SORTIDAS	10	14,59	145,90
13	Und	BRINQUEDO TRICICLO MOTOCA SIMPLES ENCANTADO	10	93,67	936,70
14	Und	BRINQUEDO BONECA DINA NEGRA FAZ XIXI	10	83,55	835,50
15	Und	PERFURADOR 1 FURO ALICATE GRAMP LINE MOD GE-1 PARA 6F	6	17,62	105,72
16	Und	EVA LISO COES SORTIDAS 50X40	100	4,11	411,00
17	Und	EVA TIPO GLITTE 40X60	100	10,29	1029,00
18	Und	POTE VIDRO TIPO GARRAFA TAMPÁ ROLHA CORTIÇA 180ML TRANSPARENTE	30	41,62	1248,60
19	Und	PALITO PICOLE PONTA REDONDA COM 48	50	6,26	313,00
20	Und	PALITO CHURRASCO 50 UNIDADES GRANDE 25CMX3MM	50	5,00	250,00
21	Und	BRINQUEDO CARRINHO DE BONECA JESSIE POP DOBRAVEL	10	43,59	435,90
22	Und	TNT ROLO BRANCO COM 50 METROSX140CM	10	145,82	1.458,20
23	Und	PAPER A4 120 GRAMAS OFF PAPER OFFPINHO PCT COM 25F 8 CORES SORTIDAS	50	18,96	948,00
24	Und	FITA CREPE PARDA 36X50 EUROCEL CREPADA	30	22,26	667,80
25	Und	PAPEL CREPOM COMUM	50	5,91	295,50
					<b>Valor total R\$ 16.969,32</b>

## 3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição de brinquedos pedagógicos E.M.E.I Professora Ignez Sofia de Vargas é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do processo educativo na instituição. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se em estado avançado de desgaste, comprometendo sua funcionalidade e segurança, o que pode prejudicar o desenvolvimento integral das crianças atendidas.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.2 Os brinquedos têm como propósito o apoio pedagógico, fundamentado na autonomia, exploração sensorial e aprendizado ativo, exige materiais específicos que estimulem a curiosidade e o pensamento crítico dos alunos. Brinquedos pedagógicos alinhados com a metodologia de sala de aula promovem o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional das crianças, além de favorecerem a socialização e a resolução de problemas.

3.3 A renovação do acervo de brinquedos pedagógicos é, portanto, uma medida necessária para:

- **Assegurar a segurança** das crianças durante as atividades pedagógicas;
- **Atender às diretrizes da BNCC**, que preveem a utilização de materiais adequados ao desenvolvimento infantil;
- **Promover a inclusão**, oferecendo recursos que atendam às diversas necessidades dos alunos;
- **Valorizar o trabalho pedagógico** dos educadores, proporcionando ferramentas que enriquecem as práticas educativas.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO

Projeto Atividade 2.105

Dotação: 4122 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor R\$16.969,32**

#### **5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

5.1 Local de entrega do objeto:

5.1.1 Secretaria Municipal de Educação: Avenida 24 de janeiro, Centro, 853, em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 15h conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 – 1100..

5.2 Prazo de entrega do objeto: O material deverá ser entregue na sua totalidade de forma imediata e única em até 10 dias corridos a contar da entrega do empenho a contratada.

5.3. Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos itens.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e, conseqüente aceitação.

5.4. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

5.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, **imediatamente**, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente ou incompatível com a descrição do item 2.

5.6. O fiscal/ gestor rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações exigidas.

5.7. Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a empresa arcar com os custos inerentes aos mesmos.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Para fins de pagamento, a empresa vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

**6.2.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

**6.3.** O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

## **7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GERENCIA/ FISCALIZAÇÃO**

7.1 A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

7.2 A compra será gerenciada pelos Secretários Municipais conforme designações nas Portarias sob nº 3859/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a entrega dos itens, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.2 Fornecer o objeto, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

8.3 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

subcontratações.

8.4 A CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

8.5 Comparecer, se solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

8.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

8.7 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10 Cumprir o fornecimento conforme disposições do presente termo de referência;

8.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.

8.12 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8.13 Assegurar que todos os materiais atendam às normas de segurança vigentes, especialmente no que tange ao uso de materiais atóxicos e adequados à faixa etária das crianças.

8.14 Emitir e fornecer as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais, conforme exigido pela legislação fiscal vigente.

8.15 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais.

8.16 Manter comunicação constante com a E.M.E.I Professora Ignez Sofia de Vargas, informando sobre o andamento da entrega e quaisquer intercorrências que possam afetar o cumprimento do contrato.

8.13 De acordo com a Instrução Normativa N° 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal N° 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Zelar para que durante a entrega do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a compra.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente e no contrato.

9.5 Realizar os pagamentos devidos à contratada, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

9.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 Disponibilizar as condições adequadas para a entrega e armazenamento dos materiais, garantindo a segurança e integridade dos brinquedos pedagógicos.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. FUNDAMENTO LEGAL:**

11.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO, julgamento por Menor Preço por lote, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

12.1 Estima-se o valor de no máximo total de R\$ 11.721,40 (onze mil e setecentos e vinte um reais com quarenta centavos)

12.2 Os valores referenciados dos itens são baseados na pesquisa de mercado onde obteve-se a média dos valores unitários, o critério de julgamento será o menor preço por lote dentre os orçamentos coletados.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

12.3 A metodologia utilizada para a definição do valor unitário foi obtida pela média dos orçamentos coletados na fase de levantamento de mercado.

12.4 Os orçamentos coletados, valores unitários e totais da contratação são baseados no levantamento de mercado, que é demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preço.

12.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

### **13 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) contrato social em vigor.
- b) carteira de identificação e comprovante de residência do representante legal.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- e) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.
- f) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- i) Certidão negativa correcional

### **14 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

14.1 A escolha do fornecedor para a aquisição dos brinquedos pedagógicos baseados no Método Montessori será realizada pelo critério de menor preço por lote. Este critério visa selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de referência e no estudo técnico preliminar, garantindo a qualidade e segurança dos materiais adquiridos para a E.M.E.I. Professora Ignez Sofia de Vargas.

### **15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

15.1 A solução proposta é a aquisição por meio de dispensa de licitação de brinquedos pedagógicos baseados no Método Montessori, destinados à renovação e ampliação do acervo didático da E.M.E.I Professora Ignez Sofia de Vargas, em razão do desgaste dos materiais atualmente disponíveis.

15.2 Com base nas justificativas e nas especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, bem com a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

---

Claudete Linhares Sachett  
**Secretaria de Educação**

---

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**

Este Estudo Técnico Preliminar foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Procuradoria Jurídica

---

**André Marcos Pignone**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 92.782



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8545-3B45-B676-030E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 08/09/2025 11:39:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 08/09/2025 13:37:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/8545-3B45-B676-030E>